

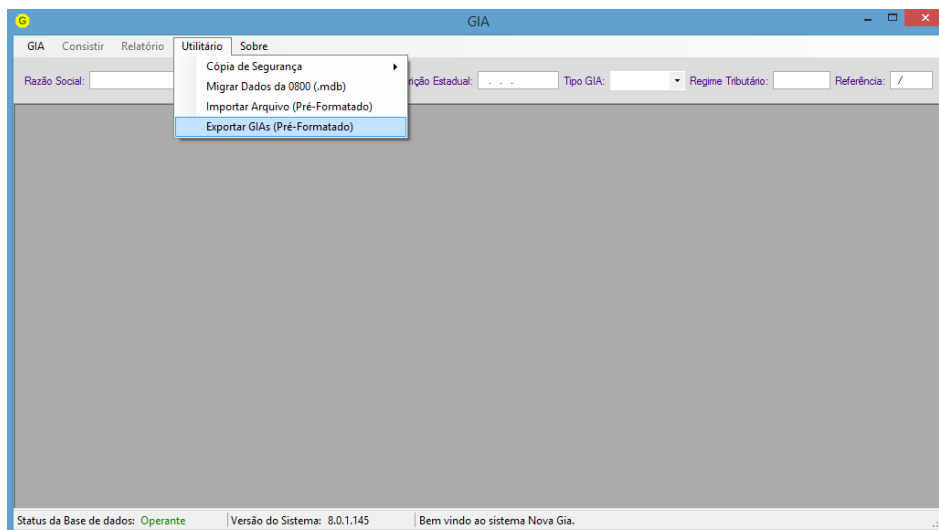


MANUAL GESTÃO DO VALOR ADICIONADO - GDE

Com a finalidade de acompanharmos os dados que compõem o Valor Adicionado com base no disposto no Artigo 6º da Lei Complementar nº 63 de 1 de janeiro de 1990, enviar as Gias-ICMS conforme instruções abaixo:

Para a correta transmissão dessas informações o contribuinte deverá agir da seguinte maneira:

- 1 – Acessar o programa da nova GIA versão 8.0.1;
- 2 – Clique no Utilitário – em seguida clique em exportar GIAS – selecione o período a ser exportado e exporte – não se esqueça de nomear o arquivo exportado sem ponto e vírgula;



- 3 – Acesse a página remessa.seuadicionado.com.br ou www.jundiai.sp.gov.br no ícone NFServiço-e – GDE – Dipam.





4 – Clique em **REMESSA DE ARQUIVO VIA UPLOAD**;



5 – Clique no botão "Procurar..." para selecionar um arquivo e escolha o arquivo salvo conforme o Item 2, digite o código criptografado e clique em Anexar;





6 – Clique em Processar ou Excluir;



7 – Será disponibilizado o protocolo para impressão do arquivo enviado.



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS 21.11.16